



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1693/2025

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PROVENIENTE DE RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE PROGRAMA EI NOVAS TURMAS MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL RESOLUÇÃO Nº 8 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADO A DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos de transferência do FNDE Programa EI Novas Turmas Manutenção da Educação Infantil Resolução nº 8 de 10 de dezembro de 2019, destinado a desenvolvimento do ensino infantil na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Ativi.			
347	1,119	33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	47.884,20

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de transferência do FNDE Programa EI Novas Turmas Manutenção da Educação Infantil Resolução nº 8 de 10 de dezembro de 2019, destinado a desenvolvimento do ensino infantil.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 25 de fevereiro de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1693	25/02/2025
ID: 232317	Processo	Documento
CRC: 3BF3A975		
Processo: 1-172/2025		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 25/02/2025 09:20:41	Finalização: 25/02/2025 09:32:18	
MD5: 7456CB060822A2FB21D3EA31BE99959A		
SHA256: A220A454963DBA0B2978168CF8FBE22BB92F2C2535E956D56A198F6EDAA8F92E		

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1693/2025 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PROVENIENTE DE RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE PROGRAMA EI NOVAS TURMAS MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL RESOLUÇÃO Nº 8 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADO A DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO 25/02/2025 09:20:41

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO 25/02/2025 09:20:41

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

KAYO DHERALDY DOS REIS ASSESSOR TECNICO ESPECIAL 25/02/2025 10:03:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL 25/02/2025 11:10:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 232317 e o CRC 3BF3A975.